



**COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO 4072/2024**

**PROJETO DE LEI N.º 14.442**, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que altera a Lei 10104/2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, para prever a preservação de abelhas solitárias em troncos removidos ou de árvores a serem podadas.

**PARECER 69**

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) ordena abordar o **mérito** das matérias relacionadas a planejamento urbano; plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; atividades econômicas; saneamento básico; proteção ambiental; controle da poluição ambiental; proteção da vida humana e dos recursos naturais; projetos urbanos; e programas de adoção de políticas públicas sustentáveis.

A presente propositura, de autoria do vereador Faouaz Taha, possui o escopo de alterar a Lei nº 10.104/2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, para prever a preservação de abelhas solitárias em troncos removidos ou de árvores a serem podadas.

O presente projeto vai ao encontro do interesse público, pois visa preservar as abelhas solitárias de um possível quadro de extinção, considerando que são grandes responsáveis pela polinização das áreas urbanas, contribuindo para a existência de um ecossistema equilibrado e benéfico para as futuras gerações.

Em face do arrazoado endossamos, portanto, a pertinente iniciativa, pelo que este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2024.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Presidente e Relator

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“Val Freitas”  
**LEANDRO PALMARINI**

**FAOUAZ TAHA**  
**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**



